

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000064/2023

Empenho nº: 099/2023

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: DEFENSE PROTECAO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 13.294.162/0001-21Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CANVA PRO - 1
USUÁRIO POR 12 MESES COM INÍCIO EM 09/08/2023.

Valor: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 269, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de
Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais:Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110,
111 e 112, inciso IX e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083,
de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se
para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição
de Penalidade nº 092/2023 de Interdição Parcial da Atividade Médica
Ambulatorial com Recursos para Procedimentos Cirúrgicos CNAE fiscal:
8630/05/01 tipo II, pelo motivo, a saber:Por fazer funcionar atividade medica ambulatorial com recursos para
procedimentos cirúrgicos – CNAE fiscal 8630-05/01 tipos II e III sem
emissão de laudo técnico de avaliação – LTA.

HOSPITAL E CLINICA DE OLHOS JUNDIAI LTDA.

C.N.P.J: 18.256.467/0001-62

Endereço: Rua Rangel Pestana nº 1.024, Centro – Jundiaí S/P.

C.E.P.: 13201-000

Processo nº 4.223-4/2023-1.

Jundiaí, 20 de setembro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de
Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,Faz saber que, de acordo com o relato da empresa SG Tecnologia
Clínica Ltda., ocorreu o extravio de carga dos produtos para saúde das
notas fiscais nº 033.815 e 033.821 de 17/08/23 que se encontravam
em poder da transportadora Via Expressa conforme cópia do Boletim
de Ocorrência registrado sob nº KX1334-2/2023 – 2ª edição, junto à
63ª D.P. Vila Jacui/São Paulo, da Secretaria de Estado da Segurança
Pública, Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 18/08/2023.

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.

CNPJ: 61.485.900/0009-18

Endereço: Avenida Caminho de Goiás, nº 100 – Galpão 09 – Bloco A –
Bairro dos Fernandes – Jundiaí/SP.

CEP: 13214.870

PROCESSO WEB. Nº 457382

Jundiaí, 20 de setembro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES****PORTARIA FMJ – 181/2023, de 30/08/2023**O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de
Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ – 019/2023, de 16/06/2023,

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍe indicação do Departamento de PEDIATRIA, “ad referendum” do
Conselho Técnico Administrativo (CTA);**RESOLVE**Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para
o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da
Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido,
composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES:
Profª Drª **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**,
Professora Adjunta do Departamento de Pediatría da Faculdade de
Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **ANA PAULA SCOLEZE FERRER**,
Professora Doutora da Faculdade de Medicina da Universidade de São
Paulo (FMUSP) e Prof. Dr. **ALFREDO ELIAS GILIO**, Professor Livre
Docente do Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo (FMUSP); sob a PRESIDÊNCIA da primeira.
Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca as professoras:
Profª Drª **TANIA MARIA MENDES QUINTELA**, Professora Doutora
do Departamento de Pediatría da Pontifícia Universidade Católica
de Campinas (PUCCAMP); Profª Drª **STELA MARIA TAVOLIERI
DE OLIVEIRA**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatría da
Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de
agosto de dois mil e vinte e três (30/08/2023).-Prof. Dr. Evaldo Marchi
DiretorRegistrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de
Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte
e três (30/08/2023).-Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 41/2023**Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos
interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a
comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade
de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à
avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal
Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta
publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo
relacionados.

ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
STEPHAN DIRCK KLAES	29649-1/2018
ARQº ADEMIR FRANZOI MARCOS	
REC JUNDIAÍ III EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	32901-3/2017
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO	
RENATA ZAMBOTTO PASTRO	30884-1/2018
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JOAQUIM LINO JULIO	8772-5/2014
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
VINÍCIUS MARTIN DE ASSIS	2271-6/2013

Decreto 16.926/98“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º
do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei
complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa)
dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município
de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável
solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do
prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo
despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 43/2023 de 22/09/2023

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no Capítulo VI, da Lei
Complementar 417/04 e suas alterações, que constituiu o CONSELHO
DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI por intermédio do presente Edital, do
deferimento e indeferimento das inscrições dos profissionais liberais da